



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrasio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

Ref. Processo Administrativo nº 013/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, DIA 19 DE JANEIRO DE 2026, PARA A FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A realização do Show Religioso no dia 19 de janeiro de 2026, durante a tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião, no município de Jucurutu/RN, justifica-se pela relevância religiosa, cultural e social que o evento representa para a comunidade local.

2.2. A Festa de São Sebastião é uma das manifestações religiosas mais antigas e significativas do município, integrando o calendário oficial de eventos e reunindo fiéis, famílias e visitantes em momentos de fé, devoção e confraternização. O show religioso vem como um complemento às celebrações litúrgicas, proporcionando um espaço de evangelização por meio da música, fortalecendo os valores cristãos, a espiritualidade e a identidade religiosa da população.

2.3. Além do aspecto religioso, o evento contribui para a promoção da cultura local, incentivando a participação comunitária e promovendo a integração social de pessoas de diferentes idades. A programação também impulsiona a economia do município, aquecendo setores como comércio, alimentação, hospedagem e serviços, especialmente com o aumento do fluxo de visitantes durante o período festivo.

2.4. Dessa forma, o show religioso durante a Festa do Padroeiro São Sebastião configura-se como uma ação de grande importância social, cultural e espiritual, reafirmando tradições, promovendo a fé cristã e fortalecendo os laços comunitários no município de Jucurutu/RN.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2.1. Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrasio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

- 4.2.2. Preferir equipamentos de menor produção de ruído.
- 4.2.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 4.2.4. Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**
- 4.3.1. Documento que comprove a inviabilidade da competição, devendo anexar cartazes, releases, recortes de matérias jornalísticas, que indiquem tratar se de **produção artística** consagrada pela opinião pública local, regional ou nacional;
- 4.3.2. Apresentação pelo empresário exclusivo/empresa/artista de no mínimo 03 notas fiscais de apresentações recentes, com valores aproximados, iguais ou superiores, visando a comprovação de valor de mercado, bem como, a comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- 4.4. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

5. AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo
RESPONSÁVEL	Francinilson Batista da Silva

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos são referentes ao necessário para realização do evento a ser explanado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Apresentação de Padre Nunes , no dia 19 de janeiro de 2026 , com duração do show de 2h.	Apresentação	01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para fins de contratação de artistas consagrados, deve-se levar em consideração a opinião pública e a crítica especializada. Neste caso de estudo, as opiniões públicas são decisivas para que possam ser ressaltados artistas/bandas consagrados. Nesse sentido, observa-se a relevância das opiniões auferidas, constatando que **Padre Nunes** é consagrado positivamente pela opinião pública.

7.2. As opiniões podem ser comprovadas pela quantidade de shows realizados por ele ao público religioso e o número de inscritos/seguidores em suas redes sociais.

7.3. No presente caso, observa-se que o artista **Padre Nunes**, presta serviços exclusivamente pela empresa **A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.373.809/0001-92.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A quantidade de apresentações a serem contratadas está devidamente fundamentada no texto da justificativa. O valor estimado da contratação foi calculado com base em orçamento apresentado pela empresa **A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**,





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

inscrita no CNPJ nº 31.373.809/0001-92, responsável pela comercialização do show do artista **Padre Nunes**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. O art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

9.2. Sendo assim, resta claro que a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação se afeiçoa porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição.

9.3. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional.

9.4. Verificada a necessidade da contratação e constatada a inviabilidade de competição para a realização do **“Show Religioso”**, a Administração optou pela presente escolha, por entender que ela atende plenamente às expectativas e demandas do evento.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Os serviços não podem ser adjudicados a outra empresa, portanto não poderão ser parcelados.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Ao se contratar os serviços de apresentações artístico-musicais destinada para o evento SHOW RELIGIOSO, DIA 19 DE JANEIRO DE 2026, garante-se que seja promovido um momento de celebração, a valorização da fé cristã, o fortalecimento dos valores espirituais e sociais junto à comunidade do município.

11.2. Mostrando-se condizente com a estrutura e notoriedade da festividade, qualidade e aclamação pública do artista, proporcionando uma grande apresentação à população, mostrando resultados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para o objeto da presente licitação pretendida, não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do Município de Jucurutu/RN segundo os aspectos apresentados.





MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrasio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. A presente contratação está relacionada a **infraestrutura e serviços de apoio para eventos** a serem contratadas por esta administração.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Durante a realização do evento ocasionará a geração de resíduos sólidos, que serão sanados através da coleta diária de lixo realizada pela Prefeitura e posteriormente destinado ao aterro sanitário controlado pelo município.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas pela unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à contratação proposta, logo, ela mostra-se **VIÁVEL**.

Jucurutu/RN, 08 de janeiro de 2026.

Clenilson Bezerra da Silva
Portaria n.º 458/2025
(assinado digitalmente)





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 112050-3ded254d-cd08-4dcd-9cfc-4e4450deb3a1

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ CLENILSON BEZERRA DA SILVA (CPF: 132.***.***-06), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/112050_3ded254d-cd08-4dcd-9cfc-4e4450deb3a1_assinado.pdf

